



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS CONGONHAS  
DIRETORIA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO  
GERÊNCIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO  
Avenida Michael Pereira de Souza, nº 3007 – Bairro Campinho – Congonhas – Minas Gerais – CEP: 36.415-000

## **EDITAL Nº 01, GERÊNCIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2017.**

Dispõe sobre o Processo Seletivo 2017 para o Programa Institucional de Bolsas de Pesquisa (PIBIC, PIBIC-JR e PIBITEC).

### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1.** O Programa Institucional de Bolsas de Pesquisa é voltado para o desenvolvimento do pensamento científico e tecnológico e a iniciação de estudantes à pesquisa.

**1.2.** Compete à Gerência de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do IFMG *Campus* Congonhas a elaboração do edital, recebimento dos projetos, divulgação dos resultados e implantação das bolsas e à Comissão de Pesquisa e Extensão a avaliação e classificação dos projetos de pesquisa.

### **2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA**

#### **2.1. São objetivos do programa:**

**2.1.1.** Propiciar à Instituição um instrumento de formulação de política de pesquisa e de inovação, através da iniciação científica e tecnológica.

**2.1.2.** Contribuir para a formação de recursos humanos no intuito de fortalecer a capacidade de pesquisa e inovação.

**2.1.3.** Qualificar os estudantes para sua iniciação na produção de conhecimento científico, bem como aprimorar o processo de formação de profissionais para o mercado de trabalho.

**2.1.4.** Envolver os pesquisadores nas atividades de formação, desenvolvimento tecnológico e inovação.

**2.1.5.** Estimular pesquisadores produtivos a envolverem alunos, de várias modalidades de ensino ofertadas no *Campus*, nas atividades de pesquisa e desenvolvimento de tecnologia.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS CONGONHAS  
DIRETORIA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO  
GERÊNCIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO  
Avenida Michael Pereira de Souza, nº 3007 – Bairro Campinho – Congonhas – Minas Gerais – CEP: 36.415-000

### 3. DAS INSCRIÇÕES

**3.1.** O período da inscrição está definido no **Anexo I - Calendário do processo seletivo de Pesquisa do IFMG Campus Congonhas**, parte integrante deste edital.

**3.2.** São elegíveis somente propostas apresentadas por servidores do quadro permanente do IFMG *Campus* Congonhas.

**3.2.1.** Professores visitantes ou substitutos poderão atuar como coautores em propostas, não podendo submeter propostas como coordenadores de projetos.

**3.3.** A inscrição deverá ser realizada pelo endereço <https://goo.gl/forms/vy9WU98Zv9V5HNqx2> até às 23 horas e 59 minutos do dia 26 de novembro de 2017.

**3.4.** Os projetos deverão ser enviados, impreterivelmente, pelo coordenador do projeto.

**3.5.** Cada pesquisador poderá apresentar e ser responsável por apenas uma proposta, podendo ser co-orientador de outras.

**3.6.** No ato da inscrição, o pesquisador deverá anexar os seguintes documentos, devidamente preenchidos e em formato PDF:

#### **3.6.1. Do projeto:**

**a)** Formulário 01, **Anexo V - O Projeto**. O projeto deverá ser entregue sem nenhuma identificação do proponente.

**b)** Formulário 02, **Anexo VI - Plano de trabalho do aluno**. Este deve ser adequado ao período de 10 (dez) meses. Em caso de solicitação de mais de um bolsista, deverão ser submetidos planos de trabalhos diferenciados para cada futuro bolsista. Serão considerados como diferentes aqueles planos de trabalhos que apresentarem pelo menos 50% das atividades totalmente. Para o estudante voluntário o plano de trabalho deverá ter pelo menos 25% de atividades diferentes do(s) outro(s) membro(s) da equipe.

#### **3.6.2. Do coordenador/orientador:**

**a)** Pontuação do Currículo Lattes do coordenador/orientador de acordo com o **Anexo IV** deste Edital. O formulário para avaliação do Currículo Lattes deve ser preenchido pelo pesquisador com indicação do *link* de acesso ao currículo do candidato.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS CONGONHAS  
DIRETORIA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO  
GERÊNCIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO  
Avenida Michael Pereira de Souza, nº 3007 – Bairro Campinho – Congonhas – Minas Gerais – CEP: 36.415-000

3.7. Projetos com documentação incompleta não serão aceitos e estarão automaticamente desclassificados.

#### 4. DAS BOLSAS

4.1. O presente Edital prevê a aplicação de recursos, no valor total de (R\$105.817,06) em forma do pagamento de bolsas de pesquisa, financiadas pelo IFMG *Campus* Congonhas. As modalidades, requisitos, carga horária semanal e remuneração das bolsas estão descritas no **Anexo II - Tipos, Requisitos e Valores de Bolsas**.

4.2. A liberação das bolsas será feita obedecendo à classificação final, até completar o número total de bolsas contempladas de acordo com o orçamento previsto para 2018.

4.3. As bolsas do programa terão duração de até 10 (dez) meses. O período de vigência da bolsa será de **março de 2018 a dezembro de 2018**.

4.4. A bolsa tem caráter transitório, é isenta de imposto de renda, não gera vínculo empregatício e não pode ser acumulada com atividades remuneradas de qualquer natureza (incluindo bolsas de outros programas institucionais).

4.5. Serão concedidas, no máximo duas bolsas por projeto, podendo ser de modalidades iguais ou diferentes, cabendo à Comissão de Pesquisa e Extensão a concessão de mais bolsas a um projeto devido ao mérito, desde que devidamente referendado e com recurso disponível.

4.6. É vedada a divisão da bolsa entre dois ou mais alunos.

4.7. É vedada a concessão de bolsa para servidores neste Edital.

4.8. O período mínimo de duração das bolsas é de quatro meses.

4.9. O projeto poderá contar com alunos voluntários, contudo, estes deverão possuir um plano de trabalho, conforme **Anexo VI - Plano de Trabalho do Aluno**, apresentar relatório mensal de frequência e ao final do projeto o estudante receberá um certificado de participação no projeto.

#### 5. DOS REQUISITOS, COMPROMISSOS E DIREITOS DO COORDENADOR/ ORIENTADOR.

5.1. Ser servidor efetivo do IFMG *Campus* Congonhas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS CONGONHAS  
DIRETORIA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO  
GERÊNCIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO  
Avenida Michael Pereira de Souza, nº 3007 – Bairro Campinho – Congonhas – Minas Gerais – CEP: 36.415-000

**5.2.** Professores visitantes ou substitutos poderão participar das equipes como coautores, não podendo coordenar projetos.

**5.3.** Não estar licenciado/afastado do IFMG, por qualquer motivo.

**5.4.** Selecionar o(s) aluno(s) para ser(em) bolsista(s), o(s) qual(is) deverá(ão) ter perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas, observando princípios éticos e ausência de conflito de interesses.

**5.4.1.** O coordenador/orientador é responsável pela segurança e integridade do orientando durante as atividades do projeto.

**5.5.** Apresentar projeto de pesquisa com viabilidade técnica e econômica, acompanhado do plano de trabalho do bolsista. Será de total responsabilidade do coordenador/orientador do projeto a aquisição de materiais, equipamentos, preparo das instalações, dentre outros requisitos, para a execução do projeto, independentemente da pesquisa ser financiada por instituições parceiras como empresas públicas ou privadas, órgãos governamentais, fundações ou outras instituições com as quais o IFMG *Campus* Congonhas tenha convênio ou venha a celebrar.

**5.6.** O coordenador/orientador poderá, com justificativa, solicitar a exclusão ou substituição do bolsista, podendo indicar novo aluno para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais adotados pela Instituição e que seja mantido o plano de trabalho proposto originalmente. **O período de vigência da bolsa concedida ao substituto não poderá ser inferior a quatro meses.**

**5.7.** Comprometer-se a orientar o aluno em todas as fases do trabalho científico e entregar o termo de cadastro e compromisso do estudante na Gerência de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação, após seleção do bolsista. Este termo poderá ser feito na forma eletrônica a critério desta Gerência.

**5.8.** Incluir o nome do bolsista e do IFMG *Campus* Congonhas nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos, seminários e simpósios, cujos resultados tiveram a participação efetiva dos mesmos.

**5.9.** É vedado ao coordenador/orientador repassar a orientação de seu(s) bolsista(s). Em casos de impedimento do coordenador/orientador, a(s) bolsa(s) retorna(m) ao IFMG *Campus* Congonhas.

**5.10.** O coordenador/orientador do projeto, no ato de submissão de seu projeto, automaticamente, declara que seu o projeto é viável e que está ciente de que a instituição será responsável somente pela concessão das bolsas de pesquisa e que a condução do projeto é de responsabilidade do



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS CONGONHAS**  
**DIRETORIA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**  
**GERÊNCIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO**

Avenida Michael Pereira de Souza, nº 3007 – Bairro Campinho – Congonhas – Minas Gerais – CEP: 36.415-000

coordenador/orientador.

**5.11.** Servidores que solicitaram redistribuição para outra instituição ou que estejam em processo de afastamento, seja para capacitação ou outros motivos, não poderão submeter suas propostas.

**5.12.** Apresentar ao final do projeto, relatório técnico final da pesquisa. Este deverá ser escrito com redação científica e incluindo, entre outros aspectos, introdução, objetivos, metodologia, resultados e discussão, conclusões e referências bibliográficas. Também deverão ser incluídas no relatório técnico final, caso haja, participações nos congressos da área, publicações e protocolos de pedido de proteção intelectual. O relatório técnico final poderá ser substituído por comprovante de aceite para publicação de artigo em revista científica indexada.

**5.13.** Enviar à Gerência de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação o atestado mensal de frequência do estudante.

**5.14.** Projetos que irão realizar pesquisa com seres humanos deverão apresentar protocolo de submissão da proposta à Plataforma Brasil. Projetos que contemplam pesquisas com animais devem apresentar protocolo de submissão a algum Comitê de Ética em pesquisa animal.

a) O IFMG atribui ao pesquisador a responsabilidade de submeter o projeto de pesquisa a tais comitês.

b) O pesquisador deverá aguardar a decisão de aprovação ética antes de iniciar a pesquisa.

## **6. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ESTUDANTE**

**6.1.** Estar regularmente matriculado no IFMG *Campus* Congonhas.

**6.2.** Deverá ter rendimento acadêmico compatível com as atividades previstas no plano de trabalho do bolsista.

**6.3** Os alunos contemplados com quaisquer modalidades de bolsas não poderão ter vínculo empregatício, sendo permitido receber apenas uma modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação de bolsas mesmo de outras instituições.

**6.4.** Participar da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia do IFMG *Campus* Congonhas, apresentando os resultados obtidos sob a forma de painel e, se necessário, na forma oral.

**6.5.** Participar também de quaisquer eventos indicados pela Gerência de Pesquisa, Inovação e Pós-



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS CONGONHAS**  
**DIRETORIA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**  
**GERÊNCIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO**  
Avenida Michael Pereira de Souza, nº 3007 – Bairro Campinho – Congonhas – Minas Gerais – CEP: 36.415-000

Graduação, que sejam pertinentes à sua formação acadêmica e científica.

**6.6.** Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de bolsista do IFMG *Campus* Congonhas.

**6.7.** Devolver ao IFMG *Campus* Congonhas, em valores atualizados, a(s) bolsa(s) recebida(s) indevidamente caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

**6.8.** Preencher e entregar o termo de cadastro e compromisso do estudante na Gerência de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação, o qual poderá ser feito por meio eletrônico a critério desta Gerência.

**6.9.** Em qualquer caso de substituição, o bolsista que estiver saindo deve apresentar um relatório parcial correspondente ao período em que recebeu a bolsa.

**6.10.** Em caso de saída do bolsista, com anuência do orientador, este último deve apresentar uma justificativa para a saída do aluno.

**6.11.** Em caso de abandono da bolsa, sem consentimento do orientador, caberá ao bolsista a apresentação de justificativa para o abandono, junto com o relatório referente ao período em que foi bolsista.

## **7. DO PROJETO DE PESQUISA**

**7.1.** O projeto de pesquisa deverá:

- a) ser do pesquisador, não devendo ser de autoria do aluno, que poderá apenas auxiliá-lo;
- b) ter mérito técnico-científico;
- c) apresentar viabilidade técnica e econômica;
- d) seguir o modelo apresentado neste Edital– **Anexo V**.

**7.2.** O programa prevê o financiamento de Bolsas de Iniciação Científica apenas para projetos que apresentem viabilidade em termos de infraestrutura e pessoal qualificado para o seu desenvolvimento.

**7.3.** Caso os resultados do projeto, inclusive seu relatório, tenham valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma patente, todos os pesquisadores envolvidos devem assinar termo de sigilo, de acordo com as normas estabelecidas pelo Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) do IFMG.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS CONGONHAS  
DIRETORIA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO  
GERÊNCIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO  
Avenida Michael Pereira de Souza, nº 3007 – Bairro Campinho – Congonhas – Minas Gerais – CEP: 36.415-000

## 8. DO PROCESSO SELETIVO

**8.1.** O processo seletivo será coordenado pela Gerencia de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação com auxílio da Comissão de Pesquisa e Extensão do IFMG *Campus* Congonhas.

**8.2.** O processo seletivo para provimento das bolsas utilizará os instrumentos de avaliação a seguir:

**a)** Análise da documentação e homologação das inscrições - **ELIMINATÓRIO.**

Toda documentação será analisada para verificar o atendimento dos termos do item 3 deste Edital. A falta de um dos documentos solicitados implicará a não homologação das inscrições e, conseqüentemente, na não participação do restante do processo seletivo.

**b)** Pré-seleção de Projetos quanto à viabilidade técnica - **ELIMINATÓRIO.**

Todos os projetos homologados na etapa anterior serão analisados pela Comissão de Pesquisa e Extensão do IFMG *Campus* Congonhas para averiguação da viabilidade técnica em consonância com os recursos disponíveis no IFMG e orçados no projeto. Caso o projeto contenha equipamentos, reagentes e/ou outros insumos que o IFMG não ofereça, não tenha condições de adquirir ou não provar parceria para o fomento destes insumos/equipamentos necessários ao seu desenvolvimento, o referido projeto será desclassificado nesta etapa.

**c)** Projeto de pesquisa (Total 100 pontos) – **ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO.**

Os projetos serão avaliados de acordo com os critérios dispostos no **Anexo III** deste Edital. O projeto será considerado aprovado caso obtenha pelo menos 60% da nota máxima, ou seja, deverá obter pelo menos 60 (sessenta) dos 100 (cem) pontos possíveis.

**d)** Avaliação de Títulos – **CLASSIFICATÓRIO.**

A avaliação de títulos será realizada considerando os dados preenchidos pelo próprio coordenador/orientador/ (e conferidos pelos membros da Comissão) de acordo com o disposto no **Anexo IV.**

Para efeito de pontuação, será considerada apenas a maior titulação. O coordenador/orientador deve informar a pontuação pretendida, a qual é calculada multiplicando-se o valor de cada item *versus* a quantidade de itens que possui. A quantidade máxima permitida para cada item será de 10. A pontuação final obtida será dada pelos avaliadores após conferência no Currículo Lattes do coordenador/orientador.

**8.3.** A nota final de cada projeto será a soma da nota obtida no Projeto de pesquisa com a nota obtida na Avaliação de Títulos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS CONGONHAS**  
**DIRETORIA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**  
**GERÊNCIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO**  
Avenida Michael Pereira de Souza, nº 3007 – Bairro Campinho – Congonhas – Minas Gerais – CEP: 36.415-000

**8.4.** A Comissão de Pesquisa e Extensão fará uma classificação baseada na avaliação do desempenho de cada proposta. A classificação final será definida conforme os critérios estabelecidos por este Edital. Eventualmente, a Comissão de Pesquisa e Extensão poderá propor critérios adicionais para a seleção, desde que autorizados pela Gerência de Pesquisa, Inovação e Pós Graduação, e que não sejam conflitantes com os critérios do presente Edital.

**8.5.** Caso algum membro da Comissão de Pesquisa e Extensão submeta projeto, tal membro não poderá participar como avaliador de seu projeto, sendo solicitado, caso necessário, um consultor *ad hoc*.

**8.6.** Projetos não contemplados com bolsas poderão ser executados. Neste caso, os alunos serão considerados voluntários, cabendo ao coordenador/orientador e aluno disponibilizar os seguintes documentos:

- a) Formulário de Cadastro do Aluno;
- b) Formulário do Termo de Compromisso de Voluntário - termo se comprometendo a executar o projeto de acordo com as disposições e compromissos constantes neste Edital, estando ciente da não concessão de bolsas;
- c) Plano de trabalho, conforme Anexo VI deste Edital;
- d) Relatório mensal de frequência.

## **9. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PROJETO**

**9.1.** O coordenador/orientador deverá encaminhar, eletronicamente, o atestado de frequência com as atividades previstas no(s) plano(s) de trabalho(s) do(s) bolsista(s), **IMPRETERIVELMENTE**, até o dia 25 do referido mês. O pesquisador fará esse encaminhamento, por meio do *link*, disponibilizado pela Gerência de Pesquisa Inovação e Pós-graduação. O *link* será acessado através do e-mail institucional, quando o coordenador/orientador atestará o cumprimento das atividades previstas e solicitará o pagamento(s) do(s) bolsista(s).

**9.2.** O pagamento das bolsas estará condicionado à apresentação dos relatórios mensais, não devendo o orientador e aluno atrasar mais do que 2 (dois) meses na entrega do relatório, estando os bolsistas sujeitos ao não recebimento das mesmas.

**9.3.** O atraso na entrega dos relatórios implicará no atraso do pagamento das bolsas.

**9.4.** Como forma de acompanhamento parcial será obrigatório a apresentação do trabalho (sob a forma de painel e, se necessário, na forma oral) durante a Semana Nacional de Ciência e Tecnologia de 2018.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS CONGONHAS**  
**DIRETORIA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**  
**GERÊNCIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO**  
Avenida Michael Pereira de Souza, nº 3007 – Bairro Campinho – Congonhas – Minas Gerais – CEP: 36.415-000

## **10. DOS RECURSOS**

**10.1.** Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser dirigidos à Comissão de Pesquisa e Extensão e encaminhados para o e-mail [pesquisa.congonhas@ifmg.edu.br](mailto:pesquisa.congonhas@ifmg.edu.br) no formato PDF.

**10.2.** O proponente poderá recorrer da decisão quanto à eliminação do projeto ou por outro motivo, apresentando no prazo de até **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da data de publicação do resultado final.

**10.3.** Não será aceito recurso via fax, via correio ou, ainda, fora do prazo, nesses casos todos serão indeferidos.

**10.4.** Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão dos recursos.

**10.5.** Recursos cujo teor desprezite a Comissão de Pesquisa e Extensão serão indeferidos sem julgamento do mérito.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1.** Se necessário, a Comissão de Pesquisa e Extensão poderá solicitar pareceres de consultores *ad hoc*.

**11.2.** A Gerência de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação poderá suspender a bolsa, especialmente em caso de inadimplência de documentos solicitados ou de não cumprimento de compromisso com o programa.

**11.2.1.** No caso de não cumprimento das exigências estabelecidas por esse Edital, o respectivo coordenador/orientador ficará impedido de participar dos demais editais publicados pela Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão até regularizar sua situação.

**11.3.** Em nenhum momento do processo seletivo poderão ser anexados novos documentos comprobatórios à solicitação.

**11.4.** A documentação e as informações prestadas pelo candidato a o coordenador/orientador serão de inteira responsabilidade deste, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele que não fornecer documentação de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS CONGONHAS**  
**DIRETORIA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**  
**GERÊNCIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO**  
Avenida Michael Pereira de Souza, nº 3007 – Bairro Campinho – Congonhas – Minas Gerais – CEP: 36.415-000

**11.5.** É vedada a indicação do aluno bolsista para exercer atividades indiretas, como apoio administrativo ou operacional.

**11.6.** O calendário das etapas do processo seletivo encontra-se no **ANEXO I** desse Edital.

**11.7.** Todos os formulários necessários a este Processo Seletivo estão disponíveis no presente Edital. Versões editáveis dos mesmos poderão ser requisitadas através do e-mail [pesquisa.congonhas@ifmg.edu.br](mailto:pesquisa.congonhas@ifmg.edu.br).

**11.8.** Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão de Pesquisa e Extensão do IFMG *Campus* Congonhas.

**11.9.** A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFMG *Campus* Congonhas, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Publique-se.

**João Paulo Campos Trigueiro**  
Gerente de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS CONGONHAS  
DIRETORIA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO  
GERÊNCIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO  
Avenida Michael Pereira de Souza, nº 3007 – Bairro Campinho – Congonhas – Minas Gerais – CEP: 36.415-000

**ANEXO I DO EDITAL 01/2017**

**CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS DE PESQUISA  
IFMG CAMPUS CONGONHAS**

<b>ETAPA</b>	<b>DATA</b>
Início das inscrições	06/11/2017
Término das inscrições	26/11/2017
Avaliação	28/11/2017 até 15/12/2017
Resultado do processo seletivo	A partir de 20/12/2017
Período para impetrar recursos	Até <b>2 (dois) dias</b> úteis contados a partir da divulgação do resultado
Seleção do aluno	05/02/2018 até 19/02/2018
Período de vigência da bolsa	03/2018 a 12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS CONGONHAS  
DIRETORIA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO  
GERÊNCIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO  
Avenida Michael Pereira de Souza, nº 3007 – Bairro Campinho – Congonhas – Minas Gerais – CEP: 36.415-000

**ANEXO II DO EDITAL 01/2017**

**TIPOS, REQUISITOS E VALORES DE BOLSAS**

<b>Tipo</b>	<b>Requisito</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Valor mensal</b>
PIBIC-JR	Estar cursando o Ensino Técnico na modalidade Integrado.  Não possuir outra modalidade de bolsa de ensino, pesquisa ou extensão.	8 h	R\$200,00
PIBITEC	Estar cursando o Ensino Técnico na modalidade Subseqüente.  Não possuir outra modalidade de bolsa de ensino, pesquisa ou extensão.	8 h	R\$250,00
PIBIC	Estar cursando o Curso Superior.  Não possuir vínculo empregatício ou outra modalidade de bolsa de ensino, pesquisa ou extensão.	12 h	R\$400,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS CONGONHAS  
DIRETORIA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO  
GERÊNCIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO  
Avenida Michael Pereira de Souza, nº 3007 – Bairro Campinho – Congonhas – Minas Gerais – CEP: 36.415-000

**ANEXO III DO EDITAL 01/2017**

**PROJETO DE PESQUISA - AVALIAÇÃO**

ITEM	MÁXIMO	PONTUAÇÃO
<b>Objetivo Geral</b> (está formulado de forma clara? É condizente com a questão da pesquisa?)	05	Sim (5,0) Parcialmente (2,5) Não (0,0)
<b>Objetivos Específicos</b> do Projeto (Estão definidos claramente e contribuem para o alcance do objetivo geral?)	05	Sim (5,0) Parcialmente (2,5) Não (0,0)
<b>Justificativa:</b> É apresentada por meio de argumentos próprios e a partir da revisão da literatura?	05	Sim (5,0) Parcialmente (2,5) Não (0,0)
Apresenta a problemática da pesquisa de forma clara? A questão da pesquisa está, adequadamente, formulada?	05	Sim (5,0) Parcialmente (2,5) Não (0,0)
Apresenta a importância da pesquisa para a ciência, o mercado de trabalho e a sociedade?	10	Sim (10,0) Parcialmente (5,0) Não (0,0)
<b>Metodologia:</b> Descreve a natureza da pesquisa e/ou tipo de estudo?	10	Sim (10,0) Parcialmente (5,0) Não (0,0)
Apresenta definição de amostra e/ou objeto de estudo? Apresenta critérios de inclusão e exclusão para compor a população em estudo? Apresenta as fontes detalhando os critérios para a seleção documental? (se for caso de pesquisa documental)	05	Sim (5,0) Parcialmente (2,5) Não (0,0)
Detalha o processo de levantamento ou coleta de dados? Descreve, sucintamente, as técnicas que serão utilizadas? Justifica quais os instrumentos que serão utilizados na coleta dos dados?	10	Sim (10,0) Parcialmente (5,0) Não (0,0)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS CONGONHAS**  
**DIRETORIA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**  
**GERÊNCIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO**

Avenida Michael Pereira de Souza, nº 3007 – Bairro Campinho – Congonhas – Minas Gerais – CEP: 36.415-000

<b>Apresenta Inovação Tecnológica / Relevância Social</b>	15	Sim (15,0) Parcialmente (7,5) Não (0,0)
<b>Referência Bibliográfica</b> Apresenta bibliografia atual e adequada ao tema da pesquisa?	10	Sim (10,0) Parcialmente (5,0) Não (0,0)
<b>Cronograma:</b> Detalha as ações e as competências de cada um dos membros envolvidos e distribui, adequadamente, as tarefas em relação ao tempo previsto?	10	Sim (10,0) Parcialmente (5,0) Não (0,0)
<b>Plano de Trabalho do Bolsista</b>  Plano de trabalho adequado aos objetivos do projeto?  Apresenta plano de trabalho diferente para cada bolsista, de acordo com o especificado no Edital?	5,0  5,0	Sim (5,0) Parcialmente (2,5) Não (0,0)  Sim (5,0) Não (0,0)
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS CONGONHAS**  
**DIRETORIA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**  
**GERÊNCIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO**  
Avenida Michael Pereira de Souza, nº 3007 – Bairro Campinho – Congonhas – Minas Gerais – CEP: 36.415-000

**ANEXO IV DO EDITAL 01/2017**  
**ORIENTADOR – AVALIAÇÃO\***

**Link do Lattes:**

<b>Documentação</b>	<b>Valor</b>	<b>Quantidade de itens</b>	<b>Pontuação pretendida</b>	<b>Pontuação obtida</b>
Título de Doutor	50			
Título de Mestre	30			
Título de Especialista	10			
Orientação/co-orientação de tese de doutorado	5,00			
Orientação/co-orientação de dissertação de mestrado	2,50			
Orientação/co-orientação de monografia <i>Lato Sensu</i>	1,00 /monografia			
Orientação/co-orientação de monografia final do curso de graduação	0,50 /monografia			
Orientação/co-orientação de bolsista de Iniciação Científica ou monitoria institucional	0,75 /orientação			
Coordenação de ação de extensão, igual ou superior a seis meses	2,50 /ação			
Participação em banca examinadora de concurso	0,50 /banca			
Participação em banca examinadora de defesa de tese	1,00 /banca			
Participação em banca examinadora de exame qualificação	0,50 /banca			
Participação em banca examinadora de defesa de dissertação	0,50 /banca			
Participação em banca examinadora de defesa de monografia de especialização <i>Lato Sensu</i>	0,10 /banca			
Participação em banca examinadora de TCC	0,05 /banca			
Livro publicado na área com conselho editorial (autoria)	5,00 /livro			
Livro publicado em áreas afins com conselho editorial (autoria)	2,00 /livro			
Capítulo de livro na área com conselho editorial (autoria ou coautoria)	1,00 /capítulo			
Artigo completo publicado em periódico	3,00/publicação			



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS CONGONHAS**  
**DIRETORIA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**  
**GERÊNCIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO**

Avenida Michael Pereira de Souza, nº 3007 – Bairro Campinho – Congonhas – Minas Gerais – CEP: 36.415-000

nacional/internacional Qualis A				
Artigo completo publicado em periódico internacional	2,00/publicação			
Artigo completo publicado em periódico nacional	1,50/publicação			
Trabalhos completos publicados em anais de congressos	1,00/publicação			
Revisor científico em periódico internacional e/ou nacional	2,00/periódico			
Revisor científico em congresso internacional e/ou nacional	1,00/evento			
Criação de <i>software</i> ou similar (com registro)	1,50/software			
Produção de material audiovisual (com registro)	1,00/material			
Patente nacional /internacional relativa a produto, material ou processo	3,00/patente			
Depósito de patente relativa a produto, material ou processo	1,00/deposito			
Projeto de pesquisa ou extensão aprovado em órgãos de fomento com número do protocolo do órgão de fomento	4,00/projeto			
<b>TOTAL DE PONTOS</b>				

\*Para efeito de pontuação, será considerada apenas a maior titulação. O coordenador/orientador deve informar a pontuação pretendida, a qual é calculada multiplicando-se o valor de cada item *versus* a quantidade de itens que possui. A quantidade máxima permitida para cada item será de 10.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS CONGONHAS**  
**DIRETORIA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**  
**GERÊNCIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO**  
Avenida Michael Pereira de Souza, nº 3007 – Bairro Campinho – Congonhas – Minas Gerais – CEP: 36.415-000

**ANEXO V DO EDITAL 01/2017**  
**MODELO DE PROJETO**



**FORMULÁRIO 01 – O PROJETO**

**IFMG – *CAMPUS* CONGONHAS**

<Preencher com o Título do Projeto>

Congonhas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS CONGONHAS**  
**DIRETORIA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**  
**GERÊNCIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO**  
Avenida Michael Pereira de Souza, n° 3007 – Bairro Campinho – Congonhas – Minas Gerais – CEP: 36.415-000

## **1. RESUMO**

---

Este item deve conter no máximo 300 (trezentas) palavras.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS CONGONHAS**  
**DIRETORIA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**  
**GERÊNCIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO**  
Avenida Michael Pereira de Souza, n° 3007 – Bairro Campinho – Congonhas – Minas Gerais – CEP: 36.415-000

## **2. OBJETIVO GERAL E ESPECÍFICO (MÁXIMO DE 3 PÁGINAS)**

---

Explicitar os objetivos gerais e específicos, metas do projeto, definindo o produto final a ser obtido e os resultados esperados.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS CONGONHAS**  
**DIRETORIA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**  
**GERÊNCIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO**  
Avenida Michael Pereira de Souza, n° 3007 – Bairro Campinho – Congonhas – Minas Gerais – CEP: 36.415-000

### **3. JUSTIFICATIVA (MÁXIMO DE 5 PÁGINAS)**

---

Este item deve conter além do detalhamento do problema, uma breve revisão da literatura sobre o tema a ser desenvolvido no projeto, a relevância do tema estudado (inovação tecnológica/relevância social), expectativa de resultados, etc.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS CONGONHAS**  
**DIRETORIA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**  
**GERÊNCIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO**  
Avenida Michael Pereira de Souza, n° 3007 – Bairro Campinho – Congonhas – Minas Gerais – CEP: 36.415-000

#### **4. METODOLOGIA (MÁXIMO DE 3 PÁGINAS)**

---

Descrever os procedimentos e métodos de levantamento dos dados e análise a serem utilizados para a execução do projeto.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS CONGONHAS**  
**DIRETORIA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**  
**GERÊNCIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO**  
Avenida Michael Pereira de Souza, n° 3007 – Bairro Campinho – Congonhas – Minas Gerais – CEP: 36.415-000

## **5. CRONOGRAMA**

---

Detalhar as ações e as competências de cada um dos membros envolvidos e demonstrar as tarefas a serem executadas ao longo do tempo.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS CONGONHAS**  
**DIRETORIA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**  
**GERÊNCIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO**  
Avenida Michael Pereira de Souza, nº 3007 – Bairro Campinho – Congonhas – Minas Gerais – CEP: 36.415-000

## **6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

---

As referências deverão estar listadas conforme norma NBR 6023 da ABNT.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS CONGONHAS**  
**DIRETORIA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**  
**GERÊNCIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO**  
Avenida Michael Pereira de Souza, nº 3007 – Bairro Campinho – Congonhas – Minas Gerais – CEP: 36.415-000  
**ANEXO VI, FORMULÁRIO 02 – PLANO DE TRABALHO DO ALUNO**

<b>PLANO DE TRABALHO</b>	
<b>TÍTULO DO PROJETO:</b>	
<b>PROGRAMA A QUE O PLANO ESTÁ ENVOLVIDO:</b>	<input type="checkbox"/> PIBIC <input type="checkbox"/> PIBIC JR <input type="checkbox"/> PIBITEC <input type="checkbox"/> VOLUNTÁRIO

Quadro 1: Cronograma de execução (Cada aluno deverá possuir um plano de trabalho diferente)

Item	ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA	MESES									
		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
1											
2											
3											
4											
5											
6											
7											
8											
9											
10											
11											

Marque com um X nas células para preencher o Cronograma. As atividades a serem desenvolvidas devem corresponder a descrição feita no item 4 do Projeto de Pesquisa.